



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## LEI Nº 1.379/2020

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$ 6.820,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais), em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, referente ao crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.361, de 27 de fevereiro de 2020, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.13.03.24.722.0020.2.093 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	487	100	6.820,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.13.02.26.782.0018.1.037 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	411	100	6.820,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 01 de dezembro de 2020.

DÉCIO BONAMICHI  
Prefeito Municipal